

## O ENSINO DE FILOSOFIA COMO ESPAÇO PARA DISCUSSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

GILBERTO STARCK<sup>1</sup>; KEBERSON BRESOLIN<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)* – starckadvogado@gmail.com

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)* – keberson.bresolin@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é fruto do trabalho final apresentado ao Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Programa de Pós-graduação em Filosofia, curso de Especialização em Ensino de Filosofia da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). A pesquisa trata dos direitos humanos e Filosofia, com o objetivo de discutir a importância do ensino da disciplina na construção de um novo entendimento sobre o tema.

Para tanto, primeiramente, o estudo faz um breve apanhado histórico sobre como o discurso dos direitos humanos chega ao Brasil, no pré-1964, em meio à polarização. Para isso, esse ponto é desenvolvido analisando-se os marcos legais dos direitos humanos e autores e obras que trabalham o período da pré-ditadura até o restabelecimento da democracia no País.

Em seguida, o tópico 2 se desenvolve com a discussão de como educação e direitos humanos se aproximam, com o intuito a se desfazer o discurso distorcido sobre o tema ainda presente em nossa sociedade. Nesse momento são utilizadas obras de educadores e especialistas em ensino de Filosofia. Além disso, em alguns momentos usa-se a legislação sobre a educação, marco para o desenvolvimento de ações de educação formal e não formal em direitos humanos.

Por fim, levando-se em conta que a proposta do curso possui a intenção de formar professores especialistas em ensino de Filosofia, o último tópico discute como as aulas de Filosofia podem ser um espaço de construção de um novo entendimento sobre o que são direitos humanos. Nesse momento é feita uma reflexão sobre as tarefas da Escola e da Educação, da urgência do debate sobre os direitos humanos em meio ao avanço dos retrocessos e o porquê da Filosofia ser um espaço adequado para que o debate floresça.

A pesquisa traz ao debate a ideia de se debater os direitos humanos na disciplina de Filosofia. Por isso, ao longo do último tópico é destacado, apoiando-se na doutrina escrita na filosofia da educação, como isso pode ser desenvolvido em sala de aula, principalmente na educação básica, tendo como ponto de partida vivências próximas do cotidiano escolar.

### 2. METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica. O percurso teórico-metodológico utilizado foi pesquisa bibliográfica de obras que tratam do tema dos direitos humanos, filosofia e educação haja vista que o intuito do curso é a formação de especialistas em ensino de Filosofia. Desse modo, os textos selecionados abordam os assuntos de forma interdisciplinar, típico do debate sobre direitos humanos, mas ainda assim, apoiando-se em diferentes áreas para a defesa do entendimento de que a Filosofia, enquanto disciplina que compõe o

currículo da educação básica, é espaço promissor para a construção de um novo sentido aos direitos humanos.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os direitos humanos surgem, contemporaneamente, após as várias violações de direitos humanos cometidas durante as duas grandes guerras mundiais. A formação da Organização das Nações Unidas e a ratificação dos inúmeros pactos e convenções de direitos humanos formam um sistema, produto do esforço mundial em nome da construção de um referencial ético comum (PIOVESAN, 2006, p. 20). Todavia o discurso e os compromissos assumidos no plano internacional surgiram e formaram-se de diferentes modos ao redor do mundo.

No Brasil, os direitos humanos surgem no pré-1964, em meio ao alerta construído de que era preciso barrar o avanço do comunismo no mundo. O tema surge envolto em um discurso de falsidade, não como defesa da liberdade e, sim, de que era preciso defender a vida (ALBUQUERQUE; VIOLA, 2015).

Os defensores dos direitos humanos passam a ser identificados como pessoas que defendem os direitos “dos fora da lei”, subversivos, bandidos e, mais recentemente, de terroristas. Essa incompreensão criou uma ideia forte contrária ao tema, sem que se saiba o que realmente significam (PIRES; VIOLA, 2013).

O retorno da democracia no País não representou a alteração na forma como os direitos humanos são compreendidos por grande parcela da população. Em parte, trata-se do resultado como o Estado lidou o fim do regime militar no País: Lei de Anistia e a instalação de programa e comissões que se preocuparam em lidar com a verdade, esquecendo a memória (RUIZ, 2011). Como resultado, mencionadas ações não conseguiram modificar o estigma e discurso errôneo sobre o tema no Brasil. A prova disso está no atual e latente discurso de ódio como proposta política.

Em 2009, o III Programa Nacional de Direitos Humanos enumerou entre suas metas a necessidade de ações de educação formal e não formal em direitos humanos (BRASIL, 2009). A partir de então, passou-se a dar maior atenção ao desenvolvimento do tema na educação básica, por meio de políticas, inserção de conteúdos e práticas educacionais (SILVA; TAVARES, 2013), as quais precisam ser constantemente revisitadas, a fim de que novas formas de se trabalhar o tema em sala de aula sejam construídas e ressignificadas.

A educação em direitos humanos é um processo sistemático, que visa tanto a formação da pessoa enquanto sujeito como a afirmação de valores para a construção da cidadania, refletida na necessidade de ações coletivas (SILVA, 2012). Nisso, há de se pensar o aspecto prático e pedagógico que se espera de um educador que se propõe a essa tarefa, objetivo do curso de especialização em ensino de Filosofia.

Na disciplina de Filosofia podem ser discutidos, entre outros temas, a questão ética, do direito à diferença, poder da linguagem, o pensamento colonial e etnocêntrico (CARBONARI, 2016). Um outro ponto que aproxima a educação em direitos humanos e a Filosofia é a atuação conjunta com a finalidade de construir o aluno enquanto sujeito convededor do pensamento crítico, sem esquecer o desenvolvimento e a formação da cidadania. Em vista disso, o ensino médio ganha atenção especial, já que esse é um momento em que importantes questões éticas são debatidas (BASÍLIO, 2017).

Nesse sentido, cabe, também, à Filosofia enquanto disciplina em sala de aula a tarefa de correção dos erros criados pelo mau uso da linguagem, quando

esta foi utilizada como veneno ou como um cosmético (CHAUÍ, 2008, p. 148 e ss.), falseando um discurso sobre os direitos humanos, o qual foi admitido pela sociedade e que acabou criando raízes fortes.

Enquanto disciplina presente no currículo a Filosofia é espaço para que se reflita, se entenda os direitos humanos, a fim de que se alcance a necessária sensibilização, desfazendo-se do entendimento errôneo que o tema carrega. Por esse motivo, também, a essencialidade da disciplina nos currículos escolares para que esse movimento parta do trabalho de uma coletividade.

#### 4. CONCLUSÕES

Tendo em vista os propósitos e objetivos da Filosofia, enquanto disciplina presente nos currículos da educação básica, vislumbra-se que de inúmeras formas pode-se estudar os direitos humanos, desde um trabalho que foque na abordagem histórica, como também, na possibilidade de discussão de conceitos como direito, ética, igualdade, fazendo um *link* com a parte histórica da disciplina e os problemas filosóficos.

Os direitos humanos e Filosofia carregam consigo a incompreensão de muitos. Para alguns, a disciplina de Filosofia não serve para nada, valorizando-se somente as ciências tidas como exatas. Nessa medida, tão urgente quanto a volta da democracia no final dos anos 80, hoje, também, é essencial a presença da disciplina nos currículos escolares, para se entender a humanidade, a formação do mundo como está posto e, como pretendeu-se demonstrar na presente pesquisa, entender o que são verdadeiramente direitos humanos para se alcançar a sensibilidade que o tema necessita.

Obviamente trata-se de um objetivo complexo. Ainda mais diante da presença de um discurso forte antifilosofia e anti-direitos humanos que, por outro lado, são impulsionadores da busca de novas formas de se trabalhar com esses temas.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, P. P.; VIOLA, S. E. A. **Ditadura e Educação:** conexões a serem ressignificadas. Disponível em: <[https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/6224/pdf\\_25](https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/6224/pdf_25)>. Acesso em: 03 set. 2020.

BASILIO, A. L. **Como trabalhar os direitos humanos?** Estratégias para promover uma cultura política democrática nas escolas, orientada pelos direitos humanos. Disponível em: <<http://www.cartaeeducacao.com.br/reportagens/como-trabalhar-os-direitos-humanos/>>. Acesso em: 03 set. 2020.

BRASIL. **III Programa Nacional de Direitos Humanos.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm)>. Acesso em: 03 set. 2020.

CHAUI, M. **Convite à Filosofia.** 13 ed. 7<sup>a</sup> imp. São Paulo: Editora Ática, 2008. p. 148 e ss.

PIOVESAN, F. Direito Internacional dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial. In: PIOVESAN, F. (Coord.). **Ordem Jurídica e Igualdade Étnico-Racial.** São Paulo: LUMEN JURIS, 2006. p. 20.

PIRES, T. V.; VIOLA, S. E. A. **Movimento de Justiça e Direitos Humanos e reorganização da sociedade civil.** Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/viewFile/32191/17166>>. Acesso em: 03 set. 2020.

RUIZ, B. R. **A testemunha, um acontecimento.** Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/4113-castor-bartolome-ruiz-3>>. Acesso em: 03 set. 2020.

SILVA, A. M. M. **Elaboração, Execução e Impacto do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos:** estudo de caso no Brasil. Disponível em: <[https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/educacao-e-direitos-humanos\\_e-book.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/educacao-e-direitos-humanos_e-book.pdf)>. Acesso em: 03 set. 2020.

SILVA, A. M. M.; TAVARES, C. **Educação em direitos humanos no Brasil:** contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12315/8740>>. Acesso em: 03 set. 2020.